



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 322, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, o constante do Processo nº 50600.000810/2020-27, e

Considerando que a Administração Pública deve pautar as suas ações sob os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, agilidade, publicidade, eficiência e do interesse público;

Considerando a necessidade de estabelecimento de rotinas e instrumentos de acompanhamento e gestão dos resultados, priorização das ações e a disseminação, no DNIT, de seus objetivos estratégicos, iniciativas e indicadores estratégicos, de forma a incentivar o comprometimento de todos os servidores, bem como a entrega de valores à sociedade, por meio de uma cultura de excelência na Autarquia;

Considerando a Portaria nº 6180, de 09 de setembro de 2019, que institui o Planejamento Estratégico do DNIT para o período de 2019-2022;

Considerando os Objetivos Estratégicos estabelecidos no inciso IV, do art. 2º da Portaria supra;

Considerando meta estabelecida pelas Diretrizes DNIT 2020, aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 13 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º CRIAR o "Estágio de Preparação dos Superintendentes - EPS" com o objetivo de:

- I - Promover conhecimento interno institucional, com foco no alinhamento estratégico do Departamento;
- II - Proporcionar aos Superintendentes Regionais e Coordenadores-Gerais das Administrações Hidroviárias do DNIT, recém nomeados, condições para aprimorarem suas competências organizacionais;
- III - Fortalecer o relacionamento Institucional dos Órgãos Descentralizados.

Art. 2º Fica estabelecida a realização do Estágio de Preparação dos Superintendentes (EPS) na sede do DNIT, na data designada pela Diretoria Executiva, logo após a nomeação de Superintendentes Regionais e de Coordenadores-Gerais das Administrações Hidroviárias da Autarquia.

Art. 3º Caberá as Diretorias, Procuradoria Federal Especializada, Auditoria Interna, Corregedoria e Ouvidoria a apresentação do funcionamento interno dos órgãos e seus principais relacionamentos com as unidades descentralizadas.

Art. 4º À Diretoria Executiva deverá:

- I - planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao estágio preparatório, incluindo elaboração da Programação para as atividades propostas;
- II - orientar e dar assistência às Diretorias, Procuradoria Federal Especializada, Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria e aos Órgãos Descentralizados para a realização do estágio preparatório;
- III - acompanhar e consolidar o desempenho dos participantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 21/01/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858321** e o código CRC **8E76381D**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Nº 015 22 de janeiro de 2020



DIREÇÃO SUPERIOR

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 322, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, o constante do **Processo nº 50600.000810/2020-27**, e

Considerando que a Administração Pública deve pautar as suas ações sob os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, agilidade, publicidade, eficiência e do interesse público;

Considerando a necessidade de estabelecimento de rotinas e instrumentos de acompanhamento e gestão dos resultados, priorização das ações e a disseminação, no DNIT, de seus objetivos estratégicos, iniciativas e indicadores estratégicos, de forma a incentivar o comprometimento de todos os servidores, bem como a entrega de valores à sociedade, por meio de uma cultura de excelência na Autarquia;

Considerando a Portaria nº 6180, de 09 de setembro de 2019, que institui o Planejamento Estratégico do DNIT para o período de 2019-2022;

Considerando os Objetivos Estratégicos estabelecidos no inciso IV, do art. 2º da Portaria supra;

Considerando meta estabelecida pelas Diretrizes DNIT 2020, aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020, realizada em 13 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º **CRIAR** o "Estágio de Preparação dos Superintendentes - EPS" com o objetivo de:

I - Promover conhecimento interno institucional, com foco no alinhamento estratégico do Departamento;

II - Proporcionar aos Superintendentes Regionais e Coordenadores-Gerais das Administrações Hidroviárias do DNIT, recém nomeados, condições para aprimorarem suas competências organizacionais;

III - Fortalecer o relacionamento Institucional dos Órgãos Descentralizados.

Art. 2º Fica estabelecida a realização do Estágio de Preparação dos Superintendentes (EPS) na sede do DNIT, na data designada pela Diretoria Executiva, logo após a nomeação de Superintendentes Regionais e de Coordenadores-Gerais das Administrações Hidroviárias da Autarquia.

Art. 3º Caberá as Diretorias, Procuradoria Federal Especializada, Auditoria Interna, Corregedoria e Ouvidoria a apresentação do funcionamento interno dos órgãos e seus principais relacionamentos com as unidades descentralizadas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Nº 015 22 de janeiro de 2020



Art. 4º À Diretoria Executiva deverá:

I - planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao estágio preparatório, incluindo elaboração da Programação para as atividades propostas;

II - orientar e dar assistência às Diretorias, Procuradoria Federal Especializada, Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria e aos Órgãos Descentralizados para a realização do estágio preparatório;

III - acompanhar e consolidar o desempenho dos participantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 316, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05/05/2016, publicada no DOU de 12/05/2016, e pelo art. 5º das Instruções de Serviço nº 4 e 5, ambas de 2 de abril de 2018, publicadas no Boletim Administrativo nº 071 de 13 de abril de 2018, e o constante dos autos do processo nº 50600.013684/2018-56, resolve:

Art. 1º **SUBSTITUIR** a servidora **MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA**, designada pela Portaria DG nº 6.259, de 30 de novembro de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 233, de 05 de dezembro de 2018, pelo servidor **FÁBIO RONY TAVARES DE MENEZES**, para análise da Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 187/2008.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para emissão da 1ª Nota Técnica a contar do envio do processo citado no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA AUDITORIA INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020/DA/AUDINT/DNIT SEDE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Auditor Chefe da Auditoria Interna do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Portaria nº 1.207, de 08 de março de 2018, publicada no DOU, de 12 de março de 2018, resolve designar o servidor: **WILSON DIAS ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula Siape nº 2063121, para executar as atividades laborais em regime de teletrabalho, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2020, cujo escopo está definido no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas nº 01 (SEI: 4836331), de 20 de janeiro de 2020.